



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 401/2013

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Medicilândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, conforme artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 509.854,27 (quinhentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, para cobertura das seguintes despesas:

Unidade Orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0401.1.094 - Construção de Quadra Escolar Coberta

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações

Fonte: 024200 - Transf. Conv. União destinado à Educação

TOTAL:

R\$ 509.854,27

Art. 2º - Para abertura do crédito citado no artigo anterior será usado como recurso a inclusão da previsão da receita proveniente do Termo de Compromisso PAC 203917/2013:

PREVISÃO DA RECEITA

2471.02.00.00.00 - transferência de convênios da União destinados a programas da educação

TOTAL:

R\$ 509.854,27

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Junho de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, estado do Pará, em 17 de


MILSON DANIEL
Prefeito Municipal